



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

## **PRÓ-REITORIA DE ENSINO –PROEN**

Edital N° 63/2025 – PROEN (Republicado)  
**Processo Seletivo de Monitores para o semestre letivo de 2025.1**

A **Universidade Federal do Maranhão (UFMA)**, por intermédio da **Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)**, considerando a Resolução N° 3.382/2024-CONSEPE, 09 de abril de 2024, e a RESOLUÇÃO N° 3.545-CONSEPE, 13 de novembro de 2024, **torna público o regulamento do processo seletivo de monitores para participarem de Projetos de Ensino de Monitoria (PEM)**, no âmbito dos cursos de graduação desta Universidade, **no semestre letivo de 2025.1**, de acordo com as normas e procedimentos que se seguem.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Estão aptos a ofertarem vagas em processo seletivo de monitores os coordenadores de projetos de ensino de monitoria (PEM) que tiveram o registro de autorização do projeto no SIGAA, pelas subunidades acadêmicas, e que tenham sido submetidos pelo **Edital N° 257/2024-PROEN** ou **Edital N° 14/2025- PROEN**.
- 1.2 Para que o professor coordenador registre o seletivo de monitores no SIGAA, é necessário que o projeto esteja com a situação “APROVADO”, o que ocorrerá:
  - a. No caso dos projetos do **Edital N° 257/2024-PROEN**, que estiveram “EM EXECUÇÃO” em 2024.2 (letivo), após o envio do relatório pelo coordenador do projeto e avaliação pela Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador (com o respectivo registro no SIGAA).
  - b. No caso dos projetos do **Edital N° 14/2025- PROEN**, após o registro de autorização pelas subunidades acadêmicas no SIGAA.
- 1.3 Os coordenadores de projetos vinculados ao **Edital N° 257/2024 –PROEN** que estiveram “EM EXECUÇÃO” em 2024.2 (letivo), poderão realizar seletivo nos termos do presente edital e/ou renovar a participação dos monitores em 2025.1 (letivo), observando-se o limite máximo de 7 (sete) orientações por semestre por professor orientador.
- 1.4 A renovação da participação de monitores de que trata o item 1.3 somente será possível no mesmo projeto e na mesma disciplina.

- 1.5 A renovação da participação de monitores deverá ser registrada pelo coordenador do projeto em: **SIGAA- Portal Docente – Ensino – Projetos – Projeto de Monitoria - Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto, a partir de 31/03/2025**, de acordo com as datas do calendário de monitoria do item 5.1, e conforme orientação a ser encaminhada aos e-mails institucionais dos coordenadores de projetos.

## 2. DA ORGANIZAÇÃO DOS SELETIVOS DE MONITORES

- 2.1 A organização e realização dos processos seletivos de monitores são de atribuição do professor coordenador de cada projeto, conforme artigo 13, inciso IV, da Resolução nº 3.382/2024-CONSEPE.
- 2.2 Caso considere necessária a participação de outros docentes no seletivo de monitores do seu projeto, o professor coordenador deverá solicitar à sua chefia imediata a emissão de ordem de serviço com a designação de comissão não permanente para tal finalidade.
- 2.3 O professor coordenador terá o **período de 31 de março a 09 de maio de 2025** para cadastrar o processo seletivo de monitores em **SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo**, organizando o cronograma de seleção de forma que o prazo limite para inscrição dos alunos interessados em vaga(s) ofertada(s) para seu projeto não exceda o **dia 16 de maio de 2025**.
- 2.4 O professor coordenador deverá cadastrar no SIGAA:
- os critérios de seleção e o instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, prova ou outro pertinente);
  - o prazo limite que aceitará inscrições de alunos (que não poderá exceder o dia 16/05/2025);
  - data, horário e local (ou endereço eletrônico ou plataforma digital) de aplicação do instrumento avaliativo;
  - data de publicação do resultado e convocação do(s) selecionado(s);
  - o componente curricular da monitoria (observando o código e nomenclatura), o qual será exigido dos alunos para realizarem inscrição no seletivo
  - a quantidade de vagas ofertadas.
- 2.5 O coordenador do PEM deverá divulgar, no âmbito acadêmico de abrangência de seu projeto, as vagas que ofertará no processo seletivo de monitores, preferencialmente via SIGAA e/ou em página eletrônica institucional das subunidades acadêmicas envolvidas.
- 2.6 Independentemente do instrumento avaliativo escolhido, o processo seletivo de monitor deverá ser organizado de forma que o resultado seja expresso em valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado 0 (zero) o menor e 10 (dez) o maior desempenho. **As notas deverão ser cadastradas pelo professor coordenador ao final da seleção, no SIGAA.**

- 2.7 A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados deverão ser realizadas pelo coordenador do PEM, via SIGAA, **até 30 de maio de 2025**.
- 2.8 Não serão aceitos seletivos de monitoria realizados sem o devido cadastro no SIGAA e sem os demais procedimentos informados no presente edital.
- 2.9 Componentes curriculares com mesma nomenclatura, mas com códigos diferentes, ou com conteúdo compatível aos adicionadas ao projeto, poderão ser cadastrados para a seleção de monitores observando as seguintes orientações (caso a equivalência curricular não esteja cadastrada no SIGAA):
- o professor coordenador poderá solicitar a inclusão do componente curricular ao seu projeto, caso haja compatibilidade entre a disciplina cursada pelo discente e a disciplina da monitoria, desde que tal compatibilidade seja atestada/declarada pela coordenação de curso ou chefia do departamento (conforme art. 18, inciso II, da Resolução Nº 3.382/2024-CONSEPE);
  - o coordenador do projeto deverá solicitar a inclusão do componente curricular, para **monitoria.proen@ufma.br**, informando os dados da disciplina a ser adicionada (nome e código da disciplina, plano de atividades do monitor e professor orientador);
  - após o processamento da solicitação, o professor coordenador deverá cadastrar no SIGAA o seletivo da nova disciplina adicionada, descrevendo a disciplina objeto da monitoria e adicionando a disciplina exigida para a seleção;
  - o certificado do monitor será emitido com código e nome da disciplina que efetivamente cursou e foi exigida para realizar a monitoria.

### 3 DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NOS SELETIVOS DE MONITORES

- 3.1 Somente poderão realizar inscrição, os estudantes que tiveram cumprido o componente curricular (com mesmo código e nomenclatura) cadastrado pelo professor coordenador no seletivo de monitores.
- 3.2 O estudante interessado em participar de Projeto de Ensino de Monitoria (PEM), na função de monitor, deverá acessar **SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria**, para:
- acompanhar, no período de **31 de março a 16 de maio de 2025**, as vagas de monitoria que forem sendo ofertadas pelos professores coordenadores de projetos;
  - realizar inscrição no prazo estabelecido pelo coordenador de cada projeto.
- 3.3 Antes de efetuar sua inscrição no processo seletivo de monitores, o estudante deverá aderir ao cadastro único disponível no **SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único**.
- 3.4 Caberá ao estudante verificar na sua inscrição o(s) dia(s) específico(s) e o formato de aplicação do instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, ou outra de forma de seleção julgada pertinente pelo Coordenado do PEM).

- 3.5 O estudante deverá ficar atento aos critérios de seleção, data e forma de participação no seletivo do projeto para o qual realizou sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dessas informações e o cumprimento das exigências de seleção do PEM.
- 3.6 A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados são de responsabilidade do coordenador do PEM, devendo este realizar o registro das notas dos estudantes no seletivo, via SIGAA.
- 3.7 O estudante selecionado receberá a convocação em **SIGAA - Portal do Discente - Caixa Postal**.
- 3.8 Após ser convocado, o estudante deverá declarar, até cinco dias após a convocação, se tem interesse em participar do PEM, devendo para tanto, acessar o **SIGAA – Portal do Discente – Monitoria – Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria**.
- 3.9 No caso de ser selecionado em mais de um processo seletivo, o estudante deverá optar por apenas uma das vagas para assumir a monitoria.
- 3.10 Não serão aceitos procedimentos de inscrição e de seleção que não estejam regulamentadas no presente edital.

#### 4 DAS VAGAS

- 4.1 As **vagas** ofertadas para o Programa de Monitoria serão do tipo **não remunerada** (monitoria voluntária).
- 4.2 O quantitativo e as disciplinas para as quais estão sendo ofertadas as vagas de monitoria podem ser verificados pelo estudante, por meio do seu acesso ao SIGAA, conforme disposto no item 3.2 deste edital.

#### 5 DO CALENDÁRIO DA MONITORIA

- 5.1 O calendário da monitoria de 2025.1º (letivo) terá **início em 31 de março de 2025**, englobando as ações dos seletivos regulamentados no presente edital e as atividades auxílio dos monitores nas atividades de planejamento acadêmico junto aos professores orientadores das disciplinas, **finalizando 09 de agosto de 2025**.

#### 6 DO CADASTRO DOS MONITORES

- 6.1 O cadastro do monitor está disponível para ajustes do coordenador do projeto, por meio do seguinte acesso: **SIGAA – Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto**.
- 6.2 Caberá ao coordenador do projeto acompanhar se o monitor convocado aceitou ou recusou a monitoria.

- 6.3 O cadastro do monitor não poderá ser registrado com data anterior e nem posterior ao do calendário da monitoria.
- 6.4 A data de aceite da monitoria no SIGAA pelo estudante convocado ficará registrada como data de início da monitoria, podendo tal data ser ajustada pela coordenação do projeto.
- 6.4 O professor coordenador deverá **vincular o componente curricular no cadastro do monitor** do seu projeto, dentro do prazo do calendário de monitoria vigente, de forma a evitar restrição na emissão do certificado pelo monitor, conforme orientações constantes do **Anexo II** deste edital.
- 6.5 Eventuais ajustes no cadastro do monitor no SIGAA, que não puderem ser realizados pelo professor coordenador, deverão ser solicitados pela coordenação do projeto para o e-mail **monitoria.proen@ufma.br**, dentro do prazo do calendário da monitoria de 2025.1º (letivo).

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES, DO RELATÓRIO E DA CERTIFICAÇÃO DO MONITOR

- 7.1 O monitor deverá disponibilizar a **carga horária de 12 (doze) horas semanais** para as atividades de monitoria, conforme previstas no PEM ao qual está vinculado, incluindo:
- Participar do planejamento e acompanhar das aulas do componente curricular ministrado pelo professor orientador;
  - Auxiliar o professor orientador na realização de trabalhos relativos ao componente curricular, tais como: trabalhos experimentais, estudos dirigidos, preparação de material didático, atualização de referências, revisão de textos, elaboração de resenhas, dentre outros, e que sejam compatíveis com o seu grau de conhecimento;
  - Realizar atendimento aos alunos matriculados no componente curricular no qual exerce a monitoria;
  - Executar, sob a orientação do professor orientador, as atividades pedagógicas previstas no projeto de ensino de monitoria ao qual está vinculado.
- 7.2 O não cumprimento do disposto no item 7.1 deste edital pelo monitor implicará na perda de sua vaga à monitoria, com a conseqüente convocação do próximo candidato selecionado.
- 7.3 O monitor terá direito ao certificado, após a conclusão de sua participação na monitoria e envio do respectivo relatório, observando que:
- o relatório do monitor deverá ser preenchido no período de **28 de julho a 08 de agosto de 2025**, em **SIGAA- Portal Discente – Monitoria- Meus Relatórios**.
  - após o envio do relatório e avaliação deste pelo orientador da monitoria ou coordenador do projeto, poderá emitir seu certificado em: **SIGAA- Portal Discente - Monitoria - Meus Certificados**.

7.4 A carga horária do certificado do monitor dependerá da quantidade de semanas de sua participação no Programa de Monitoria em 2025.1º (letivo), com base nas datas de início e fim da orientação de monitoria registrada em seu cadastro no SIGAA, conforme o quadro exemplificativo abaixo:

Quantitativo de semanas no cadastro do monitor	Carga horária do certificado do monitor
4 semanas	48 horas
8 semanas	96 horas
12 semanas	144 horas
15 semanas	180 horas

7.5 Nos casos em que o coordenador do projeto tenha como objetivo que o certificado do monitor seja emitido com carga horária elevada, é necessário que a organização e realização do processo seletivo de monitores seja realizada o mais breve possível, assim como o registro da data inicial no cadastro do monitor no SIGAA.

7.6 A carga horária do certificado do monitor será emitida de acordo com o período registrado no SIGAA, não podendo ser alterada após a conclusão do semestre letivo.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O monitor selecionado nos termos do presente edital terá sua monitoria regulamentada pela Resolução Nº 3.382-CONSEPE, 09 de abril de 2024.

8.2 As declarações de orientação de monitores e de coordenação de projeto ficarão disponíveis no Sistema Acadêmico, por meio do acesso: **Portal Docente – Menu Docente – Ensino – Projetos – Projeto de Monitoria – Declarações**.

8.3 Cabe ao coordenador do projeto de ensino solicitar desvinculações e substituição de monitor, quando for o caso, encaminhando as informações para **monitoria.proen@ufma.br**.

8.4 Os projetos autorizados pelas subunidades acadêmicas que tenham sido submetidos pelo **Edital Nº 257/2024-PROEN** e **Edital Nº 14/2025-PROEN**, que estiverem sem monitores selecionados, nos termos do presente edital, e sem resultados cadastrados no SIGAA até **30/05/2025**, terão a situação alterada no sistema acadêmico para “INATIVADO POR NÃO TER MONITOR ATIVO”.

8.5 Não se aplica o item 8.4 ao projeto vinculado ao **Edital Nº 257/2024-PROEN** no qual o coordenador tenha registrado a renovação da participação dos monitores em 2025.1 (letivo).

- 8.6 No caso dos projetos inativados, nos termos do item 8.4, o professor coordenador poderá realizar seletivo de monitores no semestre letivo subsequente, conforme edital a ser publicado, sem necessidade de nova submissão de projeto, caso esteja dentro do prazo de vigência de seis semestres letivos do projeto.
- 8.7 No caso de haver a disponibilidade de bolsas para o Programa de Monitoria, dentro do período do calendário de monitoria 2025.1 previsto neste edital, os critérios de distribuição serão estabelecidos conforme a Resolução Nº 3.382-CONSEPE, 09 de abril de 2024.
- 8.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN, por meio da Comissão de Monitoria.
- 8.9 Outras informações relativas à seleção de monitores poderão ser obtidas:
- a. junto ao professor responsável pelo projeto, conforme indicado no acesso de inscrição do estudante no SIGAA; ou
  - b. junto à Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência-DIAC/DIDEG/PROEN, por meio do e-mail **monitoria.proen@ufma.br**.
- 8.10 Integram este edital os seguintes anexos:
- a. **Anexo I** – Cronograma;
  - b. **Anexo II** – Vinculação do componente curricular no cadastro do monitor (orientações).

São Luís, 14 de março de 2025.

LORENA CARVALHO MARTINIANO DE AZEVEDO

Pró-Reitora de Ensino, em exercício



## Anexo I do Edital nº 63/2025-PROEN

## CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS			
Ação	Responsável	Local	Data
Cadastrar o processo seletivo de monitores	Professor coordenador	SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo	<b>31/03 a 09/05/2025</b> (observar a data da alínea b do item 2.4 deste Edital)
Acompanhamento das vagas de monitoria ofertadas	Estudantes	SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria	<b>31/03 a 16/05/2025</b>
Inscrição de estudantes no seletivo de monitores	Estudantes	SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único	Até a data cadastrada no SIGAA pelo professor coordenador
		SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria	
Aplicação/ realização da prova ou instrumento avaliativo	Professor coordenador/ estudantes inscritos no seletivo	Conforme especificado pelo professor coordenador do projeto no SIGAA e informado na inscrição do estudante	Na data cadastrada no SIGAA pelo professor coordenador
Publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados	Professor coordenador	SIGAA (mesmo link do cadastro)	<b>Até dia 30/05/2025</b>
Declarar interesse pela vaga	Estudante convocado	SIGAA – Portal do Discente – Monitoria – Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria	Até 5 dias após a convocação
Inativação de projeto sem registro, no SIGAA, do resultado do seletivo de monitores	DIAC/PROEN	SIGAA	<b>A partir de 02/06/2025</b>
Vinculação do componente curricular no cadastro dos monitores e demais ajustes nos cadastros (se necessário)	Professor coordenador	SIGAA - Portal do Docente - Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projetos - Gerenciar Monitores do Projeto	Dentro do prazo do semestre letivo de 2025.1
Envio do relatório do monitor	Monitor	SIGAA- Portal Discente- Monitoria- Meus Relatórios	<b>28/07 a 08/08/2025</b>
Avaliação do relatório do monitor	Professor coordenador ou Professor orientador	SIGAA - Portal Docente - Ensino - Projetos - Projeto de Monitoria - Monitores - Avaliar Relatório de Monitores	Após envio do relatório pelo monitor
Emissão do Certificado	Monitor	SIGAA - Portal Discente - Monitoria - Meus Certificados	Após o envio e avaliação do relatório
CALENDÁRIO DE MONITORIA 2025.1 (Graduação)			
Período de efetivação da monitoria: <b>31/03/2025 a 09/08/2025</b>			



**Anexo II do Edital nº 63/2025-PROEN**  
**VINCULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR**  
**NO CADASTRO DO MONITOR (ORIENTAÇÕES)**

<p>1 Por que vincular o componente curricular no cadastro monitor?</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para manter o cadastro atualizado</li> <li>• Para evitar restrição na emissão do certificado do monitor</li> </ul>
<p>2 Quem realiza a vinculação do componente curricular?</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O coordenador do projeto</li> </ul>
<p>3 Qual o procedimento ?</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acessar:  <i><b>SIGAA- Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria - Coordenação de Projetos - Gerenciar Monitores do Projeto</b></i></li> <li>• Clicar no ícone de “<b>Alterar orientação</b>”, que fica ao lado do nome do monitor</li> <li>• Após a abertura do cadastro, selecionar o componente curricular no item “<b>Componente curricular</b>”</li> <li>• Clicar em “<b>Salvar</b>”</li> </ul>